



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.675 | Data: 8/10/2025

## PORTARIA Nº 1744, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 006031/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares à servidora **SIDINÉIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 3/10/2025 a 1/11/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 6/5/2024 a 5/5/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 3 de outubro de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (8/10/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.675 | Data: 8/10/2025

## PORTARIA Nº 1745, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **adicional por tempo de serviço** à servidora **GRAZIELE LOUZADA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** O adicional descrito no *caput* deste artigo corresponde ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período de 1/10/2020 a 1/10/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (8/10/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.675 | Data: 8/10/2025

## PORTARIA Nº 1746, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 006005/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença prêmio** à servidora **ELIANE PEREIRA DA VEIGA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1/10/2025 a 30/10/2025, correspondendo a 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 1/8/2016 a 1/8/2021.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeito retroativos ao dia 1º de outubro de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (8/10/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.675 | Data: 8/10/2025

## PORTARIA Nº 1747, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 006030/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença prêmio** à servidora **MARIZA AMARAL ALVIM RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 21/10/2025 a 18/1/2026, correspondendo a 90 (noventa) dias.

**Parágrafo único.** A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 20/10/2019 a 20/10/2024.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (8/10/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.675 | Data: 8/10/2025

## PORTARIA Nº 1748, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 006045/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença prêmio** à servidora **SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA BASTOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 20/10/2025 a 18/11/2025, correspondendo a 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 17/10/2004 a 17/10/2009.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (8/10/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.675 | Data: 8/10/2025

## PORTARIA Nº 1749, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 006053/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **MAYARA HUBNER SANTANA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 2/10/2025, para prestar assistência pessoal ao seu pai.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 2 de outubro de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (8/10/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.675 | Data: 8/10/2025

## PORTARIA Nº 1750, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** que o servidor que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** o instituto da rescisão unilateral do contrato;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 006046/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Rescindir o Contrato Administrativo nº 552/2025, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e o servidor **GUSTAVO DIAS ROCHA**, para exercer o cargo de **Servente Escolar**, a partir de 6/10/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pelo servidor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 6 de outubro de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (8/10/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.675 | Data: 8/10/2025

## PORTARIA Nº 1751, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** que o servidor que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** o instituto da rescisão unilateral do contrato;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 006047/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Rescindir o Contrato Administrativo nº 207/2024, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **SABRINA MACHADO MORAES**, para exercer o cargo de **Professor I**, a partir de 1/10/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (8/10/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**

**Prefeito**



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.675 | Data: 8/10/2025

## **PORTARIA Nº 1752, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de folga por ocasião de aniversário de servidor que menciona e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 946/2000, que dispõe sobre a concessão de folga no natalício de servidor público municipal e dá outras providências;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **folga por ocasião de aniversário** à servidora **LUCIANA AZINE SANGI**, ocupante dos cargos de Professor I e Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (8/10/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.675 | Data: 8/10/2025

## **PORTARIA Nº 1753, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o atestado emitido pela Dra. Ana Paula Britto Velloso Freira – CRO ES-6405, datado de 8/10/2025;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor **SEBASTIÃO FERREIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Técnico de Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (8/10/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



## **ERRATA 01**

Processo nº 00075/2025 Pregão Eletrônico nº 0031/2025, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face da Modificação extremamente necessária, vem por meio deste, RETIFICAR conforme abaixo:

### **Onde lê-se:**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 31/10/2025 às 08h30min.

Data e horário final para recebimento de Proposta: Até às 08h00min do dia 31/10/2025.

### **Leia-se:**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 04/11/2025 às 08h30min.

Data e horário final para recebimento de Proposta: Até às 08h00min do dia 04/11/2025.

Demais condições permanecem inalteradas.

---

**BF 404.639/25**, celebrado em **24/09/2025**, agente financeiro Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – **BDMG**, instituição financeira pública, inscrita no CNPJ nº 38.486.817/0001-94, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua da Bahia, 1.600 por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominado BDMG. **BENEFICIÁRIO: Município de Lajinha/MG**, inscrito CNPJ nº 18.392.522/0001-41, com sede à Rua Dr. Sidiney Hubner França Camargo, nº 69 – A, Centro, em Lajinha/MG, CEP 36980-000. Finalidade destinada ao financiamento **BDMG MÁQUINAS 2025**, no valor de R\$ 510.000,00. Dta de vencimento 10/10/2030. Carência de 06 meses. Sistema de amortização SAC. No. de parcelas de amortização: 54 parcelas mensais -Vencimento da primeira parcela: 11/05/2026 - Vencimento da última parcela: 10/10/2030.



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.675 | Data: 8/10/2025

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO

Lei Nº 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Município de Lajinha/MG, Torna público, que realizara Processo nº 00076/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0032/2025, visando a aquisição e instalação de câmara frigorífica em atenção a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2023, e suas respectivas alterações. **Início do acolhimento de propostas:** às 08h00min, do dia 10/10/2025, **até** às 08h00min do dia 06/11/2025, **data e a hora da disputa:** às 08h30min do dia 06/11/2025. Local da plataforma site <https://comprasbr.com.br/>, os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site <https://www.lajinha.mg.gov.br/licitacoes> e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 08/10/2025—Renato Cardoso de Laia-Prefeito.



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.675 | Data: 8/10/2025

## EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA-MG**, através do Pregoeiro, vem publicar o extrato da ata de julgamento e habilitação de propostas referente ao processo licitatório nº: 000060/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 000022/2025, tendo como classificação final a(s) seguinte(s) empresa(s): **PANIFICADORA INDAIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.031.276/0001-98, vencedora(s) do certame, com valor global da(s) proposta(s) apresentada(s) de **PANIFICADORA INDAIA LTDA - ME** nos **lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37** no valor total de **R\$ 182.102,10** (cento e oitenta e dois mil cento e dois reais e dez centavos).

Vista aos interessados na Secretaria da Prefeitura, para, querendo, manifestarem-se.

Prefeitura de Lajinha-MG, 08 de outubro de 2025.

A presente publicação do Processo Licitatório nº 000060/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 000022/2025, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 08 de outubro de 2025.

**Cassiano Ricardo Alves de Oliveira**  
Pregoeiro/Agente de contratação  
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.675 | Data: 8/10/2025

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000060/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000022/2025**

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade das Contratações Públicas, o Gerente de contatos da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : PANIFICADORA INDAIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.031.276/0001-98, foi(ram) dada(s) como vencedora(s) do processo licitatório nº 000060/2025, Pregão Eletrônico nº 000022/2025, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 08 de outubro de 2025, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento regular e sob demanda de gêneros alimentícios de padaria, com vistas ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como das demais secretarias órgãos integrantes da Administração Pública Municipal**, face ao menor preço apresentado.

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 08 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 08 de outubro de 2025.

**Izabel Silva Freitas Alvim**  
Agente de contratação  
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.675 | Data: 8/10/2025

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 000104/2025

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X PANIFICADORA INDAIA LTDA – ME**

**Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento regular e sob demanda de gêneros alimentícios de padaria, com vistas ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como das demais secretarias órgãos integrantes da Administração Pública Municipal.**

**Vigência:** 08 de outubro de 2025 até 06 de janeiro de 2026

**Valor Global do Contrato:** R\$ 182.102,10 (cento e oitenta e dois mil cento e dois reais e dez centavos).

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

NÚMERO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
0201.0412200022.007 339030 000000 FICHA 0022 RP 15000000	MATERIAL DE CONSUMO
0201.0618100582.014 333030 300000 FICHA 0047 RP 15000000	
0201.0618100712.015 339030 000000 FICHA 0054 RP 15000000	
0204.0412300592,024 339035 000000 FICHA 0142 RP 15000000	
0206.1212200042.040 339030 000000 FICHA 0178 RP 15001001	
0206.1236100332.048 339030 000000 FICHA 0247 RP 15001001	
0206.1236100332.043 339030 000000 FICHA 0255 RP 15001001	
0206.1236100342.062 339030 000000 FICHA 0282 RP 15001001	
0206.1236500302.066 339030 000000 FICHA 0326 RP 15001001	
0206.1236500312.070 339030 000000 FICHA 0334 RP 15001001	
0207.1012200042.082 339030 000000 FICHA 0377 RP 15001002	
0207.1030105082.094 3390 30 000000 FICHA 0444 RP 15001002	
0207.1030205242.550 339030 000000 FICHA 0551 RP 15001002	
0214.1236100332.053-339030 000000 FICHA 0591 RF 15400000	
0214.1236100332.054 339010 000000 FICHA 0601 RF 15400000	
0214.1236500302.069 339050 000000 FICHA 0620 RF 15400000	
0214.1236500312.073 339030 000000 FICHA 0633 RF 15400000	



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.675 | Data: 8/10/2025

0215.0824300632.137 333030 000000 FICHA 0652 RF 16600000	
0215.0824300632.138 339030 000000 FICHA 0659 RF 16600000	
0215.0824400372.141 339030 000000 FICHA 0665 RF 16600000	
0215.0824400372.318 339030 000000 FICHA 0688 RE 16610000	
0216.1030105082.107 339030 000000 FICHA 0713 RF 16000000	
0216.1030105082.109 339030 000000 FICHA 0732 RF 16000000	
0216.1030105082.114 339030 000000 FICHA 0821 RF 16000000	
0221.1312205152.506 339030 000000 FICHA 0853 RP 15000000	
0224.0412200042.030 339030 000000 FICHA 0903 RP 15000000	
0225.0412200042.164 339030 000000 FICHA 0976 RP 15000000	
0225.1545205303.533 2390300000000 FICHA 1030 RP 15000000	
0225.2678200502.177 339030 000000 FICHA 1071 RF 17080000	
0225.2678200502.177 339030 000000 FICHA 1071 RP 15000000	
0228.0824400652.130 339030 000000 FICHA 1132 RP 15000000	
0229.2012200042.149 339030 000000 FICHA 1168 RP 15000000	

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000060/2025, Pregão Eletrônico nº 000022/2025, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 08 de outubro de 2025.

**Izabel Silva Freitas Alvim**  
Agente de contratação  
Portaria nº 143/2025 de 22 janeiro de 2025

## LEI ORDINÁRIA Nº 1.858, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a denominação do segundo percurso de acesso ao Santuário Nossa Senhora Aparecida, situado na Pedra da Baleia, e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Lajinha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53 c/c o art. 70, inciso III, ambos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **“Caminho dos Romeiros Padre Augusto Marques de Moraes Netto (Pe. Agostinho)”** o segundo percurso de acesso ao Santuário Nossa Senhora Aparecida, situado na Pedra da Baleia, que se dá pelo bairro Itá, em frente ao CEMEI Maria da Penha Mota Miranda.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa de identificação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (8/10/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2025**  
**Listagem preliminar de candidatos inscritos**

<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> <b><u>DENTISTA ESF</u></b>	
<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>STATUS DA INSCRIÇÃO</b>
Adrian Carlos Nunes Saleme Bretas Oliveira Silva	DEFERIDA
Andressa Andrade Horsth Oliveira	DEFERIDA
Darah Sathler Alvim Moraes	DEFERIDA
Geivison de Oliveira Nepomuceno	DEFERIDA
Lorrayne de Oliveira Nepomuceno	INDEFERIDA
Lucas Camargo Bento e Silva	DEFERIDA
Natália Caetano Cerqueira	DEFERIDA
Otávio Hastenreiter Portes Bastos	DEFERIDA

<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> <b><u>AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF</u></b>	
<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>STATUS DA INSCRIÇÃO</b>
Amanda Louzada de Souza Ferreira	DEFERIDA
Ângela Maria Ferreira	DEFERIDA
Damiana Karla Andrade	DEFERIDA
Sônia Aparecida dos Santos Sangi	DEFERIDA
Soraya Rodrigues Gomes de Souza	DEFERIDA
Tainá da Costa Oliveira	DEFERIDA

<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> <b><u>VIGIA</u></b>	
<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>STATUS DA INSCRIÇÃO</b>
Pedro Elias de Oliveira	DEFERIDA
Rani Regly	DEFERIDA

Lajinha/MG, 8 de outubro 2025

**ANA CAROLNE AZINE REGLY**  
**Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento**  
**Processo Seletivo Simplificado nº 021/2025**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2025**  
**Listagem preliminar de candidatos inscritos**

**VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS**  
**DENTISTA ESF**

**NÃO HOUE INSCRITOS**

**VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS**  
**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF**

**NÃO HOUE INSCRITOS**

**VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS**  
**VIGIA**

**NÃO HOUE INSCRITOS**

Lajinha/MG, 8 de outubro 2025

**ANA CAROLNE AZINE REGLY**  
**Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento**  
**Processo Seletivo Simplificado nº 021/2025**